



# Prefeitura Municipal de Campinas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

---

Favor divulgar a todas as unidades da SMS e servidores do cargo  
**Memorando nº 20/2022**

**De:** Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Para:** Distritos de Saúde / Unidades de Saúde

**Data:** 12/05/2022

Ref.: Processo Seletivo Interno para **Enfermeiro para atuação no Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD – Leste/Norte**

Requisitos gerais para participação:

- Ser servidor estatutário em exercício efetivo na Administração Direta, lotado na SMS e ocupante de cargo de **Enfermeiro**;
- Estar há pelo menos **01 ano no mesmo serviço** de saúde (não ter remanejado de local de trabalho há menos de um ano a pedido);
- Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
- Não estar em Processo de Saúde, limitação de função ou LTS prolongada (mais de 15 dias);
- **Não estar em Estágio Probatório**;
- **Não ter 04 ou mais faltas injustificadas** no último ano;
- Ter **jornada semanal de 36 horas semanais ou disponibilidade para ampliação**.

Os interessados deverão **enviar e-mail até 15/05/2022 (domingo) até às 23h59**, para [saude.desenvolvimentorh@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.desenvolvimentorh@campinas.sp.gov.br) anexando a Ficha de Inscrição (Anexo 1) preenchida e cópia do Currículo (a ficha de inscrição será assinada no dia da entrevista). O e-mail deve ter o título PROCESSO SELETIVO SAD. Não enviar link para o Google Drive.

Todos os memorandos e fichas de inscrição dos processos seletivos estão disponíveis no site da SMS em: <http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/> > RH - Seleções e Concursos > Processos Seletivos Internos.

Regras importantes:

- As **inscrições recebidas após o período de inscrições serão indeferidas**. O período de inscrições não será prorrogado.
- **Não serão agendadas etapas de seleção fora da data/horário estabelecidos, sendo eliminados os candidatos ausentes**.
- A **participação de servidor que não atenda os requisitos** deste processo, ainda que detectada posteriormente, **acarretará na anulação** de sua eventual aprovação, sendo **remanejado para lotação a ser determinada pela Secretária de Saúde conforme necessário**.
- **Este processo seletivo destina-se somente ao preenchimento das vagas autorizadas para admissão neste ano e está condicionado ao preenchimento da vaga atual do participante**, não configurando direito de remoção futura, reservado à Secretaria de Saúde o eventual aproveitamento de candidatos aprovados em futuras necessidades de pessoal.
- **Os servidores selecionados só estarão liberados para a nova lotação após a entrada em exercício do novo servidor de reposição em sua lotação atual**. Após a escolha das vagas **não poderá haver desistência do servidor, que não poderá deixar a unidade escolhida pelo período de um ano**, salvo em caso de necessidade da Administração.

Vaga ofertada:

**Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD – Leste/Norte**

Endereço: Avenida Milton Christini, 1728 – Parque Alto Taquaral

Horário:

Semana 1 e 3 (alternadas): 2ª a 6ª feira das 13h00 às 19h00 e Sábado das 7h00 às 13h00;

Semana 2 e 4 (alternadas): 2ª a 6ª feira 3 dias das 13h00 às 19h00; 1 dia das 7h00 às 19h00 e 1 dia das 11h00 às 19h00.

Etapas do processo:

- **Análise de Ficha de Inscrição e Currículo;**
- **Entrevista** prevista para o dia **18/05/2022, quarta-feira, no período da manhã**, no Departamento de Saúde, Sala 8, 11º andar do Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200 – Centro, em horário a ser agendado posteriormente com os candidatos inscritos selecionados na primeira etapa.

Perfil desejável:

- Boa comunicação escrita e verbal;
- Conhecimento básico de informática com habilidade para trabalhar com sistemas de informação utilizados no SAD;
- Boa relação interpessoal, com postura ética e sigilo profissional;
- Dinamismo e iniciativa;
- Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando necessários;
- Participação ativa em trabalho de equipe multidisciplinar;
- Experiência/formação em serviço de atendimento domiciliar ou terapia intensiva.

Atenciosamente,

**Agnaldo Ribeiro de Queiroz**  
**Diretor do DGTES**